

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 23/11/2015	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(004)	62.253,49	5.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	5.025,06	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01	(012)	42.495,11	6.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL	15.700,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 23/11/2015	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.1001.0000	Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	42.946,79	3.300,00
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL	01	(006)	1.800,00	1.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CIVIL				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	01	(007)	996,90	996,90
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	(009)	5.038,37	4.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	500,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	(011)	500,00	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	(013)	5.446,00	4.103,10
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL	15.700,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 11 de dezembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração

